



EDITAL Nº 144/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023 – SMADM

RETIFICA E RATIFICA EDITAL 136/23 DIVULGA A RELAÇÃO DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE V.

legais,

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: “As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI”.

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004 e alterações, verbis: “Art. 9º “O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, com avanço de classe, passando a perceber os valores conforme previsto na tabela integrante do Anexo III desta Lei, observado o limite máximo anual de 10% (dez por cento) de professores promovidos em cada classe”.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Pontos	Tempo	Classificação
1163	Elme Maria Orsato Favero	Professor NA-C4	117	16008	1º

Art. 2º - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus à promoção por merecimento, com avanço de classe, passando a perceber os valores conforme previsto na tabela integrante do Anexo III desta Lei.

Art. 3º - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

Parágrafo Único - O número de professores no mês de dezembro de 2022, perfazia um total de 22, na Classe IV.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 05 dias do mês de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

YASMIN Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração.